ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência tem por objetivo servir como base de informações para a efetivação da contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição no projeto de Natal que será realizado pela Secretaria de Assistência Social no dia 19 de dezembro de 2026 no município de Itaara.

Item	Referência Visual	Descrição do item	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01		**Cubo educativo montável** - vazado contendo peças que passam pelo cubo. Auxilia no aprendizado através do reconhecimento de cores, formas. Contendo: 1 Cubo de 6 peças – E peças soltas de encaixe. Recomendado para crianças a partir de 12 meses. Com selo do Inmetro.	100 unid	R$19,13	**R$1.913,00**
02		**Jogo da Memória/Mico -** Conjunto composto por Produto: Jogo do Mico e Memória, Tipo: Jogo de Cartas, Contém: 26 partes de carta ilustradas, 1 Carta mico, 1 carta extra e 2 regras. Recomendação: para crianças a partir de 4 anos de idade. Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável.	100 unid	R$17,79	**R$1.779,00**
03		**Jogo Dominó** - composto por 28 peças grandes fabricadas em plástico resistente, resina ou material equivalente, com marcações numéricas (pontos) de boa visibilidade e alta durabilidade. as peças devem apresentar acabamento regular, sem rebarbas, fissuras ou deformações. o conjunto deve acompanhar estojo simples em madeira (mdf ou compensado), adequado para armazenamento, proteção e organização do jogo. produto indicado	100 unid	R$9,76	**R$976,00**

		para uso escolar e recreativo. item novo, completo e em perfeitas condições de utilização.			
04		**Jogo de Cartas Tipo UNO** - Jogo contendo 112 cartas - Material das cartas: papel cartão rígido laminado ou PVC - Cores e símbolos conforme padrão oficial do jogo - Caixa: embalagem resistente (papel cartão reforçado ou plástico rígido) - Tamanho das cartas: padrão aproximado 8,9 cm x 5,7 cm - Indicado para uso escolar, com boa durabilidade e cartas fáceis de manusear.	200 unid	R$15,63	**R$3.126,00**
05		**Jogo Bingo -** com peças de madeira, saco para sorteio e 48 cartelas	100 unid	R$12,43	**R$1.243,00**
06		**Brinquedo Bolha de Sabão** - com capacidade mínima de 50 ml, acondicionado em frasco confeccionado em plástico resistente e atóxico, com tampa contendo haste e aro apropriados para formação de bolhas. Deverá ser fornecido em cores sortidas, a serem definidas conforme disponibilidade de fabricação, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, vazamentos ou quaisquer defeitos de fabricação. A solução para formação das bolhas deverá ser própria para uso infantil, não tóxica e adequada às normas de segurança aplicáveis. O produto deverá possuir certificação e/ou registro válido junto ao INMETRO, conforme legislação vigente, devendo apresentar selo de conformidade quando exigido.	200 unid	R$3,13	**R$626,00**
07		**Jogo de Damas/Trilha** com tabuleiro em MDF, Plástico ou Papel Cartolina plastificado alta gramatura garantindo maior durabilidade, resistência ao desgaste e acabamento uniforme.	100 unid	R$11,09	**R$1.109,00**
08		**Quebra-Cabeça -** cartonado/papel-cartão. tipo: quebra-cabeça. cor: multicolor. componentes: mínimo 100 peças. características adicionais: temática infantil e infanto juvenil.	100 unid	R$24,39	**R$2.439,00**
09		**Laços fácil:** Laços de fácil montagem (basta puxar as fitas), acabamento elegante e volumoso, disponível em diversas cores, produzido em material	1000 unid	R$0,522	**R$522,00**

		resistente e de excelente qualidade, tamanho aprox.18X35cm.			
10		**Embalagem para presente**: em material plástico metalizado de alta qualidade, resistente e durável, disponível em diversas cores, no tamanho aprox 43X59cm.	1000 unid	R$1,819	**R$1.819,00**

Os ítens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de **60 dias** contados da emissão da nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social promove atividades comemorativas e comunitárias destinadas às crianças e suas famílias, visando proporcionar espaços de lazer, integração, socialização e fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Nesse contexto, a realização da Festividade de Natal constitui uma ação recreativa e de integração comunitária, destinada às crianças e famílias do Município de Itaara/RS, incluindo usuários do Cadastro Único, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e dos demais serviços, programas, projetos e ações desenvolvidos pela Política Municipal de Assistência Social.

Considerando que muitas crianças pertencem a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que não dispõem de condições financeiras para adquirir brinquedos e jogos educativos, a iniciativa também busca proporcionar a essas crianças a oportunidade de receber um presente de Natal, garantindo maior inclusão e igualdade de participação na festividade.

Para tanto, identifica-se a necessidade de aquisição de jogos e brinquedos educativos, destinados à distribuição de **TODAS** as crianças participantes do evento, como parte da programação planejada para a comemoração natalina.

A iniciativa busca proporcionar momentos de lazer, alegria e integração, estimular a participação nas atividades comunitárias e assegurar que as crianças, independentemente da condição socioeconômica de suas famílias, possam participar da celebração e vivenciar o espírito natalino.

Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar os itens que integrarão a programação da Festividade de Natal, contribuindo para a inclusão social, a participação comunitária e a promoção de momentos de acolhimento e convivência entre as crianças e suas famílias.

A aquisição de 1.000 (mil) unidades de jogos educativos e recreativos justifica-se pela necessidade de atender às ações comemorativas de Natal promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para o público infantojuvenil presente no evento.

Ressalta-se que a distribuição dos jogos será realizada durante a programação natalina, na praça central do município, em evento aberto ao público, possibilitando o acesso de todas as crianças que participarem da celebração, independentemente de serem ou não acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.

A iniciativa tem como finalidade proporcionar um momento de alegria, integração e confraternização, promovendo o espírito natalino, a inclusão social e a participação comunitária. Busca-se, ainda, garantir que as crianças atendidas pela rede socioassistencial e aquelas da comunidade em geral possam receber um presente de Natal, fortalecendo o caráter inclusivo e coletivo da ação.

A escolha de jogos educativos e recreativos visa oferecer presentes que, além de proporcionar diversão, contribuam para o desenvolvimento infantil, estimulando a criatividade, o raciocínio lógico, a memória, a concentração, a coordenação motora e a socialização.

Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar os itens que integrarão os presentes da programação da Festividade de Natal, contribuindo para a inclusão social, a participação comunitária e a promoção de momentos de acolhimento e convivência entre as crianças, suas famílias e a comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Este Termo de Referência visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em regulação ao objeto a ser adquirido. A solução proposta é a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. conforme as especificações descritas nesse termo, para distribuição dos brinquedos no projeto que será realizado pela Secretaria de Assistência Social do município de Itaara.

A solução proposta consiste na aquisição de brinquedos novos, adequados às faixas etárias do público infantojuvenil do Município de Itaara, para distribuição no Projeto de Natal promovido pela Secretaria de Assistência Social em 19 de dezembro de 2026.

A contratação contemplará todas as etapas necessárias ao atendimento da necessidade, considerando o ciclo de vida do objeto, desde a definição das especificações, aquisição, entrega, conferência, armazenamento temporário e distribuição final à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- material que o item foi confeccionado, se contém caixa.

- tamanho em cm, peso em gramas dos itens.

- brinquedos com certificado do INMETRO

4.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer mediante entrega integral dos itens adquiridos no Centro de Referência de Asistência Social de Itaara/RS, localizado na Travessa Jobim, nº 811, Centro, CEP:97185-000, Itaara/RS. A entrega poderá ser agendada de segunda-feira a sexta-feira entre 9h e 13:30h. As empresas vencedoras ficam responsáveis por realizar a entrega dentro do prazo máximo do dia 11/12/2026 às 13:30 horas, assegurando que os produtos sejam fornecidos em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas no Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, mediante agendamento prévio com a equipe responsável, garantindo a conferência dos itens e o registro de recebimento. Qualquer divergência constatada no momento da entrega deverá ser sanada pela empresa fornecedora, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Caso não seja possível a entrega na data máxima do dia 11/12/2026, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

Os itens serão recebidos provisóriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e

pela segurança dos brinquedos e embalagens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.4. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A seleção do fornecedor será realizada por item, considerando que os objetos são independentes entre si, sendo possível a contratação de empresas distintas para o fornecimento de cada um. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Essa forma de seleção busca promover a ampla competitividade, assegurar a economicidade e possibilitar a participação de microempresas e empreendedores locais, de modo a fortalecer o comércio municipal e otimizar os recursos públicos. O fornecimento será realizado de forma integral, em parcela única, observadas as condições descritas neste Termo de Referência.

7.2. Forma de fornecimento

O fornecimento dos brinquedos não será parcelado, todo o quantitativo deve ser entregue uma única vez pela empresa vencedora como já mencionados no item “Condições de Entrega” deste TR.

7.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.
O interessado terá o prazo máximo de **3 (Três) dias úteis** contados da solicitação para enviar a documentação completa da empresa para fins de habilitação, conforme art. 165, inciso I alínea "c" da Lei Federal 14.133/21.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 15.552,00 (Quinze Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).**
Conforme custos unitários apostos na Estudo Técnico Preliminar.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 09.01 Assistência Social
Projeto Atividade: 2.029 Beneficios Eventuais
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviços para distribuição
Desdobrada: 3.3.90.32.05 Mercadorias para doação
Fonte de recurso: 1500 Recursos não vinculados a impostos
Valor: R$ 15.552,00 (Quinze Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

Itaara, 13 de novembro de 2026

Luisiane Nolibos Pereira
Secretária de Assistência Social

Tiago Hoffmann de Moraes
Fiscal Recebimento Provisório

Suélen Trindade de Ayres
Fiscal Recebimento Definitivo

Maria Madalena Ortiz
Fiscal Suplente

Ana Laura de Mello Santos
Gestora do Contrato